



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 12 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 219

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 003/2021) .....	2
ATO (Nº 020/2021) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JAMISOM PINHEIRO MEIRA

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO (Nº 003/2021)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br.

**ATO Nº 003/2021**

Designa servidor responsável pelos acompanhamentos e fiscalizações dos contratos e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor da Câmara Municipal responsável pelos acompanhamentos e fiscalizações dos contratos, na forma do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a saber:

**I – Tiago de Souza Santos – Chefe da Administração**

Art. 2º - Poderá ser delegado a outro servidor ou mais servidores para execução das atividades de acompanhamentos e fiscalizações dos contratos, entretanto, sob a chefia e responsabilidade técnica do Chefe de Administração, responsável formal conforme artigo 1º deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.**

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara

**ATO (Nº 020/2021)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**ATO Nº 020/2021**

Designa o Presidente e o Tesoureiro,  
para assinarem documentos bancários  
junto ao Banco do Brasil.

**O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso  
de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados o Presidente e o 1º Secretário/Tesoureiro, para assinarem Documentos Bancários junto ao Banco do Brasil S. A., referente à Conta Corrente nº 8.137-X, Agência 1171-1, bem como outras instituições bancárias.

Parágrafo único – Em cumprimento ao que dispõe o Artigo supracitado, ficam designados o Presidente Jamison Pinheiro Meira, portador do RG nº 06.019.626-21 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87 e a 1ª Secretária Laura da Silva Santos, portadora do RG nº 02.789.170-46 SSP/BA e CPF nº 485.494.875-20 a executarem conjuntamente as seguintes operações:

- I – Emitir cheques;
- II – Solicitar saldos, extratos da c/c e aplicações;
- III – Requisitar talonários de cheques;
- IV – Retirar cheques devolvidos;
- V – Endossar;
- VI – Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII – Cancelar cheques;
- VIII – Baixar cheques;
- IX – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

- XI – Efetuar saques – conta/corrente;
- XII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII – Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- XIV – Consultar contas/aplicações e programas;
- XV – Liberar arquivos de pagamentos;
- XVI – Solicitar saldos/extratos;
- XVII – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XVIII – Emitir comprovantes;
- XIX – Efetuar transferências p/ mesma;
- XX – Encerrar contas de depósito;
- XXI – Consultar obrigações do débito.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência**, em 12 de janeiro de 2021.

  
**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara